



31 de outubro de 2025
sexta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2275
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 330/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.695.876,46 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 7.080, de 12 de julho de 2024, e a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 7.109, de 27 de novembro de 2024. **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.695.876,46 (Um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 30 de outubro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
58.00.00	FUNDO MUN. DE DEF. SOCIAL, TRANSIT. E TRANSPORTE			
58.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUMDEST			
06.181.0033.2141	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.752.0000.0000	440.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.752.0000.0000	60.000,00
58.02.00	INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA			
06.451.0055.2195	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.752.0000.0000	1.195.876,46
TOTAL FUMDEST				1.695.876,46
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				1.695.876,46

DECRETO Nº 331/2025

Inclui candidato em lista de Cadastro de Reserva do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Guarda Municipal de Vila Velha, conforme preconizado no Edital nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso II e VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos os candidatos Rony Wilson Lima Rodrigues (sub judice) e Magno Silvio Nunes de Jesus (sub judice) na lista de candidatos em Cadastro de Reserva, nos termos do Decreto nº 137, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 30 de outubro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal